



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO N°0010 DE 2020/COMAST

"Dispõe sobre alteração do artigo I da Resolução nº009/2020/COMAST – Que trata do PLANO DE AÇÃO - Recursos oriundos da Portaria do MDS nº378/2020- Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS) em consonância com alteração ocorrida na Portaria nº 378/2020 do MDS e da outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 25 (Vinte e Cinco) de Agosto de dois Mil e Vinte. Faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 378, De 7 De Maio De 2020 alterada nos arts. 2º, 3º e 5º pela portaria do MDS nº467/2020 - que complementa o Credito Extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO N°009 DE 2020/COMAST**- que *Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO - Recursos oriundos da Portaria do MDS nº378/2020- Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS) e o PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA do Programa Criança Feliz. Bem como a necessidade de dar continuidade nas medidas de fortalecimento da política de assistência social no enfrentamento ao novo coronavírus no município de Buritis /RO.*

Diante do Exposto o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE:

ART. I – O artigo I da RESOLUÇÃO N°009 DE 2020/COMAST, passa a constar a seguinte redação:

DOS RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO ATRAVÉS DA PORTARIA 378/2020 PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS):

| Aquisição/Despesas | Descrições | Valor Total | Observação |
|--------------------------------|---|---------------|--|
| Material de Consumo | -Material de Expediente; Água mineral; Combustíveis; Lubrificantes; Produtos de Limpeza; entre outros; -Material gráfico (banner, panfletos, faixas) | R\$ 16.895,00 | |
| Contratação de Pessoa Jurídica | Serviço de Sonorização, manutenção de veículos, etc. | R\$3.000,00 | |
| Material Permanente | Mobiliário para adequação do ambiente – subtotal R\$ 7.658,64 01 Mesa em L: R\$ 700,00 01 Ar - Condicionado: R\$ 1.500,00 10 Conjuntos de Mesa e cadeiras: R\$ 1.880,00 03 cadeiras giratórias: R\$ 350,00 cada – R\$ 1.050,00 02 armários em aço: R\$514,32- R\$1.028,64 03 mesa; R\$ 500,00- R\$ 1500,00 | R\$ 71.905,00 | -Veiculo a ser adquirido (recurso dividido com o próprio) |
| | Recurso para Investimento em material permanente , de acordo com a necessidade | R\$ 30.600,00 | |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

| | | | |
|--|---|-----------------------|--|
| | da gestão – de acordo com complementação de Credito Extraordinário previsto na Portaria do MDS Nº467/2020 | | |
| | Equipamentos de Informática: R\$ 7.825,00 01 Notebook: R\$ 2.849,00 01 Impressora Multifuncional: R\$ 1.394,00 02 Computadores: R\$ 1.791,00 - cada R\$ 3.582,00 Veiculo: modelo a definir: R\$ 60.000,00 | | |
| | VALORES TOTAIS | R\$ 122.400,00 | |

ITEM I - PROVISÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS FUNDO A FINDO ATRAVÉS DA PORTARIA 378/2020 PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS):

| Aquisição/Despesas | Descrições | Valor Total | Observação |
|--------------------------------|--|-------------------------------|------------|
| Material de Consumo | Material de Expediente, limpeza, alimentos, combustíveis e lubrificantes, peças para manutenção de veículos e ar condicionado, materiais gráficos, etc. | R\$ 24.423,76 | |
| Contratação de Pessoa Jurídica | Manutenção de veículos e ar condicionado , entre outros | R\$ 3.000,00 | |
| Material Permanente | Mobiliário e equipamentos de informática Recurso para Investimento em material permanente , de acordo com a necessidade da gestão – de acordo com complementação de Credito Extraordinário previsto na Portaria do MDS Nº467/2020 | R\$ 11.576,24 R\$ 6.500,00 | |
| VALORES TOTAIS | | R\$ 45.000,00 | |

ART. III – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 006 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 25 de agosto de 2020, plenária realizada sob o modelo de web conferencia.

ART. IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis 25 de agosto de 2020.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Simone Angela de M. Dallabrida
Conselheira

Saionara V.Costa de Farias
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira